ASPRO
ASSOCIAÇÃO DOS PROVEDORES DO BRASIL

AGENDA SETORIAL 2026–2027

Provedores regionais, competição e conectividade para todo o Brasil

Documento público para diálogo com autoridades, reguladores, Parlamento, associados e sociedade

Propósito: apresentar problemas concretos enfrentados pelos provedores regionais, demonstrar seus impactos sobre a população e propor providências executáveis ao Poder Público.

Instituição: ASPRO — Associação dos Provedores do Brasil

Versão: 2.1 | Edição: Novembro de 2026

Verificação das informações: 6 de novembro de 2026

Periodicidade de revisão: semestral e sempre que houver alteração normativa material

Abrangência: Agenda federal, Distrito Federal e temas de impacto nacional

1. Apresentação institucional

Mensagem às autoridades e à sociedade

A ASPRO apresenta esta Agenda Setorial como base para o diálogo com os Poderes Executivo e Legislativo, as agências reguladoras, os governos locais e as instituições responsáveis pelo financiamento, pela segurança e pela transformação digital. O documento também será publicado para que associados, fornecedores e cidadãos acompanhem as prioridades e os compromissos da entidade.

Solicitação central da ASPRO: manter interlocução permanente com os provedores regionais e considerar seus impactos operacionais, concorrenciais e territoriais antes da aprovação de normas, programas e medidas que afetem a conectividade.

Quem é a ASPRO

A ASPRO — Associação dos Provedores do Brasil — representa empresas que constroem, operam e mantêm redes locais, geram emprego e renda e levam conectividade a residências, empresas, escolas, unidades de saúde e áreas rurais. Esta agenda organiza prioridades para 2026–2027 e oferece uma base objetiva para o diálogo institucional.

Retrato atualizado do setor

Indicador	Dado oficial	Leitura para a agenda
Banda larga fixa	56,8 milhões de acessos em julho de 2026	Escala nacional e demanda por qualidade e resiliência.
Prestadores de SCM	Aproximadamente 21 mil	Mercado plural, com forte presença empresarial local.
Fibra óptica	Mais de 80% dos acessos no 2º trimestre de 2026	Fibra tornou-se infraestrutura essencial da economia digital.
Investimento das PPPs	Participação relevante no Capex do SCM — Panorama das PPPs, 4º trimestre de 2025	Provedores regionais mantêm papel central no investimento em banda larga fixa.

Fontes: Anatel, páginas de Universalização, Competição e Relatório de Gestão de 2025. Links completos na Seção 10.

Princípios orientadores

- proporcionalidade regulatória e avaliação prévia de impacto sobre prestadoras de pequeno porte;
- competição, neutralidade, transparência e tratamento não discriminatório;
- segurança jurídica, previsibilidade e simplificação de processos;
- conectividade significativa: acesso, qualidade, continuidade, segurança, suporte e capacidade de uso;
- políticas públicas baseadas em evidências e participação dos provedores locais.

Nota de leitura: as posições apresentadas são institucionais. A tramitação legislativa e os processos regulatórios devem ser novamente conferidos antes de cada protocolo, audiência ou reunião.

Base documental: esta edição preserva as referências utilizadas na primeira Agenda Setorial da ASPRO e apresenta, em separado, as fontes oficiais empregadas para atualizar dados, normas e tramitações em outubro de 2026.

2. Pedidos prioritários da ASPRO

A ASPRO concentra sua atuação imediata em quatro pedidos institucionais. Os demais temas permanecem em acompanhamento estratégico e receberão posicionamento específico sempre que uma decisão legislativa, regulatória ou administrativa exigir manifestação da entidade.

Pedido institucional	Resultado público esperado	Medida solicitada ao Poder Público
Prioridade 1 Infraestrutura postes e licenciamento	Expansão mais rápida, segura e economicamente viável das redes.	Concluir regras de compartilhamento, impedir discriminação e simplificar o licenciamento.
Prioridade 2 Segurança e resiliência	Menos interrupções e maior proteção dos serviços essenciais.	Coordenar prevenção, investigação, rastreabilidade e resposta a incidentes físicos e cibernéticos.
Prioridade 3 Regulação tributação e competição leal	Previsibilidade, conformidade e preservação da diversidade de oferta.	Assegurar transição regulatória e tributária clara, proporcional e sem efeitos retroativos indevidos.
Prioridade 4 Financiamento Fust e conectividade pública	Mais investimento e atendimento sustentável a escolas, saúde e áreas rurais.	Abrir crédito, editais e programas à participação efetiva dos provedores regionais.
Acompanhamento estratégico Espectro e ecossistema digital	Capacidade, inovação e soluções regionais sem concentração ou responsabilidade indevida.	Acompanhar 6 GHz, sustentabilidade das redes, data centers, interconexão e inteligência artificial.

3. Infraestrutura, postes e licenciamento

3.1 Compartilhamento de postes

Problema e contexto: A revisão conjunta Anatel–Aneel ainda não resultou em regra harmonizada definitiva. A Anatel retomou a análise em dezembro de 2025, e em maio de 2026 informou que a Advocacia-Geral da União atuava na solução das divergências. A Resolução Conjunta nº 4/2014 permanece como referência oficial enquanto o novo arranjo não é concluído. Até 24 de março de 2026, 2.557 prestadoras haviam enviado informações sobre mais de 3.500 contratos, cobrindo pouco mais de 65% dos acessos do SCM. Os dados, ainda pendentes de auditoria, indicavam preço médio declarado de R$ 8,61 por ponto de fixação. Em 4 de novembro de 2026, a Câmara aprovou um substitutivo do PL 3.220/2019; como houve alterações, o texto retornou ao Senado.

Impacto público: Preços, recusas, demora na regularização e tratamento desigual podem atrasar a expansão, elevar custos e aumentar o risco de interrupções para residências, empresas e serviços públicos.

Posição da ASPRO: defender acesso isonômico, preço baseado em critérios transparentes, separação entre regularização e expansão, governança conjunta com cronograma, instância de solução de conflitos e proteção contra discriminação de prestadoras de pequeno porte.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Aneel, Ministério das Comunicações, Ministério de Minas e Energia, Advocacia-Geral da União e Congresso Nacional.

Providências esperadas do Poder Público

- concluir a regulamentação conjunta Anatel–Aneel com regras operacionais, transição e fiscalização;
- publicar dados agregados de contratos, ocupação, preços e prazos sem exposição de segredo empresarial;
- impedir preços ou condições discriminatórias e assegurar canal rápido para denúncias e medidas cautelares;
- articular a legislação em tramitação com a competência das agências e com a realidade da ocupação existente.

Compromissos da ASPRO

- estruturar banco de casos sobre preços, recusas, prazos, retirada de redes e tratamento desigual;
- apresentar proposta de transição que preserve segurança, continuidade do serviço e viabilidade econômica;
- acompanhar PL 3.220/2019, PL 2.065/2025 e processos das agências.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 5 a 9 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

3.2 Licenciamento no Distrito Federal como referência nacional

Problema e contexto: A Lei Complementar distrital nº 971/2020 e o Decreto nº 41.446/2020 disciplinam o licenciamento de infraestrutura de telecomunicações, com requerimento único, documentação georreferenciada, hipóteses de dispensa/cadastro e prazo legal de análise. A aplicação prática precisa ser uniforme, digital e compatível com a Lei Geral das Antenas. A experiência do Distrito Federal será utilizada como referência para propostas de simplificação aplicáveis a outros municípios e estados.

Impacto público: Processos fragmentados ou imprevisíveis adiam obras, ampliam custos e dificultam a chegada de redes a novas áreas e equipamentos públicos.

Posição da ASPRO: buscar procedimento integralmente digital, checklist único, prazos verificáveis e tratamento proporcional para manutenção, substituição, expansão de rede e ocupações de baixo impacto.

Órgãos com atuação relacionada: Governo do Distrito Federal, Seduh, administrações regionais e órgãos responsáveis por vias, energia, patrimônio e fiscalização urbana.

Providências esperadas do Poder Público

- publicar fluxos, responsáveis, prazos médios e exigências por tipo de intervenção;
- integrar o Protocolo Digital da Seduh com os órgãos responsáveis por vias, energia e patrimônio;
- evitar exigências municipais ou distritais que criem barreiras desproporcionais à conectividade.

Compromissos da ASPRO

- consolidar dúvidas recorrentes e propor guia prático de licenciamento;
- monitorar processos dos associados e encaminhar gargalos sistêmicos ao Governo do Distrito Federal.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 10 e 11 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

4. Segurança e resiliência das redes

4.1 Furto, receptação e sabotagem de infraestrutura

Problema e contexto: A Lei nº 15.181/2025 elevou penas relacionadas ao furto, roubo e receptação de cabos e equipamentos e alterou a Lei Geral de Telecomunicações. Persistem, porém, cadeias de receptação, interrupções de serviço e ataques coordenados. O PL 3.036/2024 trata da comprovação de origem de metais e o PL 6.965/2025 propõe tipificação específica de sabotagem de infraestrutura de telecomunicações.

Impacto público: A destruição de redes interrompe acesso a emergência, saúde, educação, meios de pagamento e atividades econômicas, além de expor equipes de campo a riscos.

Posição da ASPRO: tratar ataques às redes como risco à continuidade de serviços essenciais e combinar repressão qualificada, rastreabilidade da cadeia de recicláveis, prevenção territorial e proteção das equipes de campo.

Órgãos com atuação relacionada: Ministério da Justiça e Segurança Pública, secretarias estaduais e distrital de segurança, polícias, Ministérios Públicos, Anatel e Congresso Nacional.

Providências esperadas do Poder Público

- criar pontos focais permanentes entre segurança pública, Anatel, distribuidoras e prestadoras;
- padronizar registro de ocorrência com campos próprios para infraestrutura de telecomunicações;
- avançar em rastreabilidade e comprovação de origem sem impor controles inexequíveis às empresas regulares;
- produzir inteligência sobre padrões, receptadores e regiões críticas.

Compromissos da ASPRO

- estruturar protocolo setorial de resposta e preservação de evidências;
- consolidar mapa agregado de incidentes, duração das interrupções e prejuízos;
- promover capacitação sobre segurança de equipes e comunicação de crise.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 12 a 14 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

4.2 Cibersegurança proporcional e cooperativa

Problema e contexto: A Anatel revisa o Regulamento de Segurança Cibernética (R-Ciber) no item 3 da Agenda Regulatória 2025–2026. O processo abrange nuvem, inteligência artificial, data centers, sustentabilidade e aperfeiçoamento da governança. O GT-Ciber e o RESEG oferecem canais para coordenação e capacitação, inclusive para prestadoras de pequeno porte.

Impacto público: Incidentes podem comprometer continuidade, dados pessoais, confiança do consumidor e serviços dependentes de conectividade. Exigências desproporcionais também podem retirar recursos de investimento e proteção efetiva.

Posição da ASPRO: apoiar requisitos baseados em risco, com obrigações graduadas, prazos realistas, modelos simplificados de gestão e proteção do sigilo operacional e comercial.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Autoridade Nacional de Proteção de Dados e órgãos federais responsáveis pela política de segurança cibernética.

Providências esperadas do Poder Público

- diferenciar obrigações por risco, porte, criticidade e capacidade de impacto;
- oferecer modelos, orientações e exercícios acessíveis às PPPs;
- harmonizar reportes e evitar duplicação entre Anatel, ANPD e outros órgãos;
- estimular autenticação forte, gestão de vulnerabilidades e resposta coordenada a incidentes.

Compromissos da ASPRO

- manter programa contínuo de conscientização e capacitação;
- criar canal de alerta entre associados e modelos de plano de resposta;
- representar os impactos sobre PPPs na revisão do R-Ciber.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 15 e 16 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

5. Investimento, Fust e inclusão digital

5.1 Crédito e aplicação do Fust

Problema e contexto: O Fust passou a combinar instrumentos reembolsáveis e não reembolsáveis. O BNDES informa que o Fust Crédito Conectividade, lançado em 2025, apoiou mais de 260 provedores. O Banco realizou pesquisa para subsidiar a renovação da linha em 2026. Em 2025, a execução orçamentária federal do Fundo registrou R$ 1,04 bilhão empenhado e R$ 759,9 milhões pagos. A efetividade depende de capilaridade bancária, garantias compatíveis e projetos acessíveis às PPPs.

Impacto público: Crédito acessível permite ampliar fibra, redundância, energia de reserva e atendimento em áreas de menor retorno econômico. Barreiras financeiras concentram oportunidades e retardam a inclusão.

Posição da ASPRO: priorizar instrumentos que alcancem a última milha, reduzam assimetrias regionais e permitam participação direta ou por agentes financeiros com custo total, garantias e prazos transparentes.

Órgãos com atuação relacionada: Ministério das Comunicações, Conselho Gestor do Fust, BNDES, agentes financeiros e Congresso Nacional.

Providências esperadas do Poder Público

- publicar carteira, critérios, execução física e financeira e resultados por região;
- ampliar agentes repassadores e mecanismos de garantia para pequenas empresas;
- reservar desenho compatível com projetos de redes, redundância, energia e segurança;
- avaliar impacto concorrencial e evitar concentração de recursos.

Compromissos da ASPRO

- organizar oficina de projetos e crédito com BNDES, MCom e agentes financeiros;
- mapear demanda de financiamento e causas de rejeição;
- acompanhar a carteira de projetos aprovada pelo Conselho Gestor do Fust.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 17 a 19 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

5.2 Escolas, saúde, áreas rurais e conectividade significativa

Problema e contexto: O PERT 2025–2029 identifica avanços no backhaul de fibra, mas mantém desafios em áreas rurais e cobertura móvel. A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas busca conectividade adequada às escolas públicas, e edital do MCom de setembro de 2026 previu internet de 300 Mbps para 1.832 unidades básicas de saúde em mais de 800 municípios. Programas públicos precisam remunerar todo o ciclo do serviço.

Impacto público: Contratações que consideram apenas a instalação inicial podem produzir conexões sem manutenção, suporte, energia ou capacidade adequada. A participação local melhora a resposta e a sustentabilidade.

Posição da ASPRO: assegurar lotes regionais, requisitos proporcionais, competição efetiva e remuneração de instalação, Wi-Fi interno, suporte, manutenção, energia, segurança e redundância.

Órgãos com atuação relacionada: Ministério das Comunicações, Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Anatel e entes executores dos programas públicos.

Providências esperadas do Poder Público

- usar critérios de desempenho, continuidade e uso efetivo, não apenas número de pontos conectados;
- permitir participação direta de provedores locais, consórcios e subcontratação transparente;
- divulgar mapas de demanda e cronogramas com antecedência;
- prever sustentabilidade financeira após a implantação inicial.

Compromissos da ASPRO

- mapear escolas, UBS e localidades rurais atendidas ou alcançáveis;
- aproximar associados dos programas federais e das demandas locais;
- propor indicadores de qualidade e manutenção para editais.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 20 e 21 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

6. Regulação, tributação e competição leal

6.1 RGST, SCM/SVA e reforma tributária

Problema e contexto: A Resolução Anatel nº 777/2025 consolidou o Regulamento Geral dos Serviços de Telecomunicações (RGST) e tornou a relação entre SCM e serviços de valor adicionado um tema regulatório e tributário em transição. A Resolução nº 792/2026, com vigência em 14 de novembro, restringe a dispensa do art. 13 do RGO aos serviços de interesse restrito; para SCM, a autorização já era obrigatória após a suspensão cautelar de 2025. Em paralelo, a Lei Complementar nº 214/2025 iniciou a implementação de CBS e IBS, e a Receita Federal publica orientações específicas para 2026, inclusive sobre documentos fiscais eletrônicos.

Impacto público: Mudanças simultâneas em classificação de serviços, faturamento e tributos aumentam custos de adaptação e risco de passivos, com possíveis efeitos sobre investimento, preços e competição.

Posição da ASPRO: defender transição previsível, neutralidade econômica, vedação a efeitos retroativos indevidos e avaliação específica do impacto sobre PPPs antes de qualquer mudança operacional, tributária ou de classificação de serviços.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Receita Federal, Comitê Gestor do IBS, administrações tributárias, Ministério das Comunicações e Congresso Nacional.

Providências esperadas do Poder Público

- publicar orientação coordenada entre Anatel, Receita Federal e administrações tributárias;
- assegurar prazo de adaptação de sistemas, contratos, faturamento e documentos fiscais;
- evitar sobreposição de obrigações e interpretações que gerem passivos desproporcionais;
- manter canal de esclarecimento para empresas de menor porte.

Compromissos da ASPRO

- produzir nota técnica jurídica e tributária sobre RGST, SCM/SVA, CBS/IBS e NFCom;
- acompanhar atos infralegais e comunicar mudanças de forma prática;
- reunir impactos por regime tributário sem divulgar dados individuais.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 22 a 25 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

6.2 Outorga, regularização e obrigações proporcionais

Problema e contexto: A Anatel suspendeu a dispensa de autorização para SCM pelo Acórdão nº 176/2025 e mantém plano de ação para enfrentar prestação clandestina, regularizar redes e atualizar bases cadastrais. A formalização precisa fortalecer a concorrência leal sem criar barreiras que retirem operadores regulares de menor porte do mercado.

Impacto público: A prestação clandestina prejudica consumidores e empresas regulares. Ao mesmo tempo, processos excessivamente complexos podem impedir a formalização de operadores locais.

Posição da ASPRO: combinar fiscalização firme contra clandestinidade com janela de regularização, orientação clara, simplificação documental e obrigações graduadas segundo risco e porte.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Ministério das Comunicações e Congresso Nacional.

Providências esperadas do Poder Público

- divulgar critérios de fiscalização, transição e regularização em linguagem objetiva;
- integrar dados de outorga, estações, consumidores e uso de espectro;
- diferenciar erro sanável, atraso cadastral e prestação clandestina dolosa;
- avaliar o custo cumulativo de obrigações antes de novos comandos.

Compromissos da ASPRO

- realizar mutirão de conformidade e atualização cadastral;
- criar trilhas de orientação para entrada regular e adequação;
- encaminhar casos de concorrência desleal com documentação mínima padronizada.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *item 26 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

6.3 Direitos do consumidor e qualidade

Problema e contexto: O novo Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações entrou em vigor em setembro de 2025. A implementação deve melhorar transparência, atendimento e resolução de problemas, com sistemas e métricas que considerem diferenças entre modelos de negócio e portes empresariais.

Impacto público: Regras claras e atendimento efetivo protegem o usuário. Sistemas duplicados ou incompatíveis com a escala das pequenas empresas elevam custos sem melhorar necessariamente a solução das reclamações.

Posição da ASPRO: apoiar proteção efetiva do consumidor, regras claras e fiscalização orientada por risco, sem duplicar controles ou exigir sistemas incompatíveis com a escala das PPPs.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Secretaria Nacional do Consumidor e órgãos estaduais e municipais de defesa do consumidor.

Providências esperadas do Poder Público

- publicar orientações estáveis, exemplos e prazos razoáveis;
- harmonizar indicadores e canais de atendimento;
- usar dados para priorizar problemas de maior dano ao consumidor.

Compromissos da ASPRO

- traduzir obrigações em guias e checklists;
- promover formação sobre atendimento, ofertas e contratos;
- acompanhar indicadores e causas recorrentes de reclamação.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *item 27 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

7. Espectro, 6 GHz e inovação regional

7.1 Faixa de 6 GHz

Problema e contexto: A política brasileira passou a distinguir a faixa inferior de 6 GHz (5.925–6.425 MHz), mantida para uso não licenciado e objeto das Consultas Públicas nº 41 e 42/2026 sobre Wi-Fi externo de potência padrão e sistemas AFC, da faixa superior (6.425–7.125 MHz), destinada ao IMT. Em setembro de 2026, a Anatel colocou em consulta proposta de edital para a faixa superior, com leilão planejado até 2028.

Impacto público: A faixa sustenta redes Wi-Fi de alta capacidade em residências, empresas e equipamentos públicos. Decisões sem avaliação concorrencial podem reduzir capacidade ou restringir soluções regionais.

Posição da ASPRO: preservar capacidade suficiente, previsível e tecnicamente segura para uso não licenciado na faixa inferior; adotar AFC acessível e interoperável; e desenhar a faixa superior com competição, cobertura e oportunidades reais para soluções regionais.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel e Ministério das Comunicações.

Providências esperadas do Poder Público

- concluir as consultas sobre Wi-Fi externo com proteção contra interferência e custos proporcionais;
- assegurar transparência, governança e múltiplos provedores de AFC quando tecnicamente viável;
- avaliar lotes regionais, compartilhamento, mercado secundário e compromissos de cobertura no edital da faixa superior;
- divulgar estudos de coexistência e análise de impacto concorrencial.

Compromissos da ASPRO

- participar das consultas públicas e do debate sobre o edital;
- mapear usos atuais e previstos de Wi-Fi 6E/7 e enlaces regionais;
- avaliar modelos de acesso ao espectro compatíveis com PPPs.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 28 e 29 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

7.2 Compartilhamento e acesso regional ao espectro

Problema e contexto: A expansão da conectividade em áreas de baixa atratividade depende de soluções flexíveis: uso secundário, compartilhamento, redes privativas, neutral hosts e obrigações de cobertura bem calibradas. Sem desenho regional, frequências podem permanecer ociosas onde a demanda social é maior.

Impacto público: Mecanismos de uso secundário e compartilhamento podem levar cobertura a localidades nas quais o espectro está ocioso e a implantação por grandes redes não é economicamente prioritária.

Posição da ASPRO: estimular autorizações e arranjos de espectro que permitam participação local, com coordenação técnica, proteção contra interferência e condições públicas de acesso.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Ministério das Comunicações e órgãos públicos responsáveis por projetos territoriais de conectividade.

Providências esperadas do Poder Público

- mapear espectro ocioso e demanda por região;
- simplificar instrumentos de compartilhamento e uso secundário;
- adotar compromissos verificáveis de cobertura e mecanismos de devolução ou uso compartilhado.

Compromissos da ASPRO

- reunir projetos-piloto e demandas dos associados;
- articular parcerias técnicas para redes rurais, industriais e públicas.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *item 29 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

8. Acompanhamento estratégico do ecossistema digital

Esta seção reúne temas de horizonte médio com impacto crescente sobre os provedores. A ASPRO acompanhará sua evolução legislativa, regulatória e econômica para evitar efeitos discriminatórios, preservar a participação regional e apresentar contribuições técnicas no momento adequado.

8.1 Sustentabilidade das redes e tráfego de aplicações

Problema e contexto: O debate sobre contribuição de grandes geradores de tráfego permanece aberto. O PL 469/2024 veda cobrança pelo tráfego gerado, o PL 2.804/2024 tramita no Senado e a Anatel abriu a Tomada de Subsídios nº 1/2026 sobre deveres de usuários e impacto de aplicações e SVA nas redes. Qualquer solução afeta neutralidade, interconexão, competição e usuários finais.

Impacto público: Uma solução mal desenhada pode afetar neutralidade, interconexão, acesso a conteúdo, competição e preço ao usuário. Provedores regionais precisam participar da avaliação dos efeitos distributivos.

Posição da ASPRO: condicionar qualquer proposta de contribuição compulsória a avaliação prévia de impacto sobre PPPs e consumidores, respeito à neutralidade de rede, não discriminação, governança transparente e garantia de acesso aberto a interconexão, cache e conteúdo.

Órgãos com atuação relacionada: Anatel, Ministério das Comunicações, Congresso Nacional e órgãos de defesa da concorrência.

Providências esperadas do Poder Público

- publicar diagnóstico econômico e técnico com cenários distributivos;
- avaliar alternativas de eficiência, cache, peering e interconexão antes de novos encargos;
- impedir acordos ou regras que privilegiem grandes redes e agravem concentração;
- assegurar participação dos provedores regionais e da sociedade civil.

Compromissos da ASPRO

- aprofundar a avaliação econômica e atualizar a posição institucional quando surgirem novas evidências;
- coletar dados agregados de tráfego, trânsito IP, cache e interconexão;
- acompanhar PL 469/2024, PL 2.804/2024 e a tomada de subsídios da Anatel.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 30 a 32 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

8.2 Data centers, IXPs, cache e edge

Problema e contexto: A Lei nº 15.504/2026 instituiu o Regime Especial de Tributação para Serviços de Data Center (Redata). A Anatel também debate requisitos de avaliação da conformidade para data centers integrados às redes; o artigo da Resolução nº 780/2025 relativo ao tema teve eficácia suspensa pelo Acórdão nº 58/2026 durante reavaliação. Incentivos podem ampliar infraestrutura, mas precisam alcançar projetos descentralizados.

Impacto público: Infraestrutura descentralizada pode reduzir latência, melhorar resiliência e apoiar serviços digitais fora dos grandes centros, desde que os incentivos não reforcem concentração e barreiras de acesso.

Posição da ASPRO: direcionar incentivos a data centers regionais, IXPs, caches e edge, com interconexão aberta e não discriminatória, eficiência energética e exigências proporcionais ao risco e à função na rede.

Órgãos com atuação relacionada: Órgãos responsáveis pela regulamentação e execução do Redata, Receita Federal, Anatel, Ministério das Comunicações e órgãos de desenvolvimento econômico.

Providências esperadas do Poder Público

- regulamentar o Redata com critérios transparentes e alcance regional;
- evitar duplicidade entre certificação de equipamentos, gestão de data centers e obrigações das prestadoras;
- estimular IXPs e infraestrutura de borda fora dos grandes centros;
- vincular incentivos a conectividade, eficiência, segurança e desenvolvimento local.

Compromissos da ASPRO

- mapear demanda regional de colocation, nuvem, cache e interconexão;
- articular projetos com associados e fornecedores;
- contribuir para a consulta e para a regulamentação do Redata.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *itens 33 e 34 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

8.3 Inteligência artificial e responsabilidade por camadas

Problema e contexto: O PL 2.338/2023, que disciplina o desenvolvimento e o uso de inteligência artificial, ainda tramita em comissão especial da Câmara. Provedores de conectividade não controlam, por si, o conteúdo ou a lógica dos sistemas que trafegam em suas redes. A regulação deve preservar a distinção entre infraestrutura, aplicações, modelos e usuários.

Impacto público: Atribuir ao provedor de acesso responsabilidade por sistemas que ele não controla pode gerar bloqueios, custos e insegurança jurídica sem enfrentar o risco na camada em que ele é produzido.

Posição da ASPRO: adotar regulação baseada em risco e responsabilidade por camada, proteger inovação e segurança jurídica e evitar imputação automática ao provedor de acesso por atos de terceiros.

Órgãos com atuação relacionada: Congresso Nacional, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Anatel e Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Providências esperadas do Poder Público

- definir deveres conforme controle, capacidade técnica e risco efetivo;
- harmonizar o marco de IA com o Marco Civil da Internet, a LGPD e regras setoriais;
- preservar sigilo, neutralidade e devido processo.

Compromissos da ASPRO

- acompanhar o PL 2.338/2023 e produzir posicionamento técnico;
- promover capacitação sobre uso responsável de IA em operação, atendimento e segurança.

Acompanhamento da ASPRO: *a Associação manterá levantamento periódico de dados e casos, com proteção da confidencialidade, para atualizar o diagnóstico e subsidiar a interlocução com o Poder Público.*

Fontes principais: *item 35 da Subseção 10.2, além da legislação e dos processos neles indicados.*

9. Governança, responsabilidades e acompanhamento

9.1 Responsabilidades

Responsável	Compromisso	Resultado esperado
Poder Público	Incluir PPPs no diálogo; avaliar impactos; harmonizar regras; dar transparência a decisões e dados.	Normas executáveis, competição preservada e resposta mais rápida a gargalos.
ASPRO	Validar posições; organizar evidências; produzir notas; representar associados; acompanhar consultas e projetos.	Atuação coerente, mensurável e baseada em evidências.
Associados	Enviar casos documentados; participar de pesquisas e grupos; indicar confidencialidade; manter conformidade.	Diagnósticos confiáveis e propostas conectadas à realidade operacional.

9.2 Primeiro ciclo de implementação

Primeiros 90 dias

- ratificar as posições públicas e aprovar o calendário de revisão semestral da agenda;
- aplicar levantamento sobre postes, segurança, crédito, espectro e conformidade regulatória;
- instituir grupos de Infraestrutura, Segurança, Tributário-Regulatório e Inovação;
- preparar contribuições às consultas e solicitar reuniões com órgãos prioritários.

Até seis meses

- apresentar a agenda a Anatel, Aneel, MCom, BNDES, Parlamento, Governo do Distrito Federal e órgãos de segurança;
- publicar painel de evidências com dados agregados e casos regionais;
- divulgar notas técnicas, guias de conformidade e relatório de avanços;
- revisar a agenda quando houver alteração normativa material.

9.3 Monitoramento legislativo e regulatório

Situação verificada em 6 de novembro de 2026. A tramitação pode mudar a qualquer momento.

Instrumento	Situação verificada	Posição da ASPRO	Próxima ação
Regulação Anatel–Aneel	Análise retomada e divergências em articulação institucional.	Regra harmonizada, transparente e não discriminatória.	Apresentar casos e proposta técnica às agências.
PL 3.220/2019	Substitutivo aprovado pela Câmara em 4 de novembro; texto retornou ao Senado.	Compatibilizar a lei com a regulação e a realidade das redes.	Apresentar subsídios ao Senado e acompanhar a nova votação.
PL 2.065/2025	Aguardando parecer na Comissão de Comunicação.	Preservar competências das agências e tratamento isonômico.	Encaminhar contribuição técnica à Comissão.
Lei 15.181/2025	Em vigor com agravamento de penas.	Aplicação efetiva e coordenação com a segurança pública.	Consolidar incidentes e orientar registros.
PL 3.036/2024	Aguardando relator na CCJC da Câmara.	Rastreabilidade exequível para a cadeia de metais.	Apresentar subsídios sobre origem e receptação.
PL 6.965/2025	Aguardando parecer na Comissão de Comunicação.	Proteção específica contra sabotagem de redes.	Documentar efeitos sobre serviços essenciais.

Instrumento	Situação verificada	Posição da ASPRO	Próxima ação
Res. Anatel 777/2025	RGST em vigor e efeitos em acompanhamento.	Transição previsível e obrigações proporcionais.	Publicar nota técnica sobre RGST e SCM/SVA.
LC 214/2025	Implementação de CBS e IBS em curso.	Neutralidade econômica e adaptação sem efeitos retroativos indevidos.	Consolidar impactos e orientar os associados.
CPs 41 e 42/2026	Consultas sobre Wi-Fi externo e AFC.	Uso não licenciado eficiente, seguro e acessível.	Participar das consultas com dados regionais.
Edital 6 GHz superior	Proposta em consulta e licitação planejada até 2028.	Competição, cobertura e oportunidades regionais.	Avaliar lotes, compartilhamento e mercado secundário.
PL 469/2024	Aguardando parecer na Câmara.	Avaliação prévia de impacto e preservação da neutralidade.	Apresentar posição conjunta após análise técnica.
PL 2.804/2024	No Senado, aguardando designação de relator na CCJ; depois seguirá à CCDD, em decisão terminativa.	Evitar concentração e discriminação contra redes regionais.	Acompanhar a relatoria e os textos substitutivos.
Lei 15.504/2026	Redata instituído e em implementação.	Incentivos com alcance regional e interconexão aberta.	Contribuir para a regulamentação do regime.
Res. Anatel 780/2025	Dispositivo sobre data centers suspenso.	Exigências proporcionais ao risco e sem duplicidade.	Acompanhar a reavaliação regulatória.
PL 2.338/2023	Comissão especial da Câmara e parecer pendente.	Responsabilidade por camada e conforme o controle efetivo.	Apresentar posicionamento técnico ao Parlamento.

10. Referências da primeira agenda e fontes de atualização

A primeira Agenda Setorial partiu das referências setoriais e legislativas listadas na Subseção 10.1. A presente revisão mantém esse registro de origem e utiliza as fontes oficiais da Subseção 10.2 para atualizar dados, normas e tramitações.

10.1 Referências utilizadas na primeira Agenda Setorial

1. Abrint — Agenda Institucional — referência setorial da primeira versão

2. Abrint — Agenda Institucional 2025 — documento institucional utilizado na primeira versão

3. Abrint — publicações e prioridades de 2026 — referência setorial utilizada na primeira versão

4. Conexis — Agenda Legislativa da Conectividade 2026 — referência legislativa utilizada na primeira versão

5. Câmara dos Deputados — pesquisa de proposições — consulta legislativa da primeira versão

6. Senado Federal — atividade legislativa — consulta legislativa da primeira versão

7. Lei nº 15.504/2026 — Redata — referência legal registrada na primeira versão

10.2 Fontes oficiais utilizadas na atualização de novembro de 2026

Situação dos dados e das tramitações verificada em 6 de novembro de 2026.

1. Anatel — Universalização — acessos de banda larga fixa e número de prestadores de SCM

2. Anatel — Competição, 2º trimestre de 2026 — participação de fibra e estrutura competitiva

3. Anatel — Panorama econômico-financeiro das PPPs, 4º trimestre de 2025 — investimento das prestadoras de pequeno porte

4. Anatel — Prestadoras de Pequeno Porte — definição regulatória de PPP

5. Anatel — Regras de postes — retomada da análise regulatória

6. Anatel — Agenda Regulatória, item 14 — compartilhamento de postes

7. Anatel — Cadastro Positivo de postes — contratos, prestadoras e preços declarados

8. Câmara — PL 3.220/2019 — tramitação do projeto sobre postes

9. Câmara — PL 2.065/2025 — tramitação do projeto sobre infraestrutura compartilhada

10. DF Legis — LC 971/2020 — licenciamento de infraestrutura no Distrito Federal

11. DF Legis — Decreto 41.446/2020 — regulamentação do licenciamento no DF

12. Planalto — Lei 15.181/2025 — crimes contra cabos e equipamentos

13. Câmara — PL 3.036/2024 — origem lícita de metais e recicláveis

14. Câmara — PL 6.965/2025 — sabotagem de infraestrutura

15. Anatel — Agenda Regulatória, item 3 — revisão do R-Ciber

16. Anatel — Governança de cibersegurança — GT-Ciber e ações de governança

17. BNDES — Fust e canais de crédito — Fust Crédito Conectividade

18. MCom — Fust — programas, chamadas e governança do Fundo

19. MCom — Relatório de Gestão 2025 — execução orçamentária do Fust

20. MCom — Conectividade em UBS — edital de setembro de 2026

21. Anatel — PERT 2025–2029 — prioridades de infraestrutura e cobertura

22. Anatel — Resoluções de 2025 — Resolução nº 777/2025 e RGST

23. Ministério da Fazenda — Nota Técnica 2058 — debate técnico sobre Norma nº 4/1995

24. Planalto — LC 214/2025 — CBS, IBS e reforma tributária do consumo

25. Receita Federal — Orientações da reforma tributária — orientações e documentos fiscais em 2026

26. Anatel — Resolução nº 792/2026 — alteração do RGO — suspensão da dispensa pelo Acórdão nº 176/2025

27. Anatel — Direitos do consumidor — RGC vigente

28. Anatel — Wi-Fi externo em 6 GHz — Consultas Públicas nº 41 e 42/2026

29. Anatel — Edital da faixa de 6 GHz — faixa superior e proposta de licitação

30. Câmara — PL 469/2024 — tráfego de aplicações e remuneração de redes

31. Senado — PL 2.804/2024 — sustentabilidade das redes e aplicações

32. Anatel — Tomada de Subsídios nº 1/2026 — impacto de aplicações e SVA nas redes

33. Planalto — Lei 15.504/2026 — Regime Especial de Tributação para Serviços de Data Center

34. Anatel — Resolução nº 780/2025 — requisitos e suspensão relacionada a data centers

35. Câmara — PL 2.338/2023 — marco legal da inteligência artificial

11. Compromissos institucionais e contato

A ASPRO manterá diálogo público e periódico sobre a execução desta agenda e atualizará suas posições quando houver mudança normativa ou novas evidências relevantes.

Participação regional: incluir provedores locais na formulação de normas, programas, editais e soluções para a última milha.

Proporcionalidade: avaliar custos cumulativos e impactos sobre prestadoras de pequeno porte antes de criar novas obrigações.

Prioridades imediatas: concluir soluções executáveis para postes, licenciamento, segurança das redes, crédito e transição regulatória e tributária.

Recursos públicos: garantir transparência, concorrência e participação local na aplicação do Fust e nos programas de conectividade.

Competição: preservar neutralidade, não discriminação, interconexão aberta e diversidade de prestadores.

Qualidade e continuidade: medir resultados por desempenho, suporte, manutenção, segurança, energia e capacidade de uso, e não apenas por pontos instalados.

Decisões baseadas em evidências: usar dados verificáveis e a experiência de quem constrói e opera redes nos territórios.

Contato institucional

E-mail: contato@aspro.org.br

Telefone/WhatsApp: +55 61 99620-4982

Site: aspro.org.br

Documento institucional atualizado. Não substitui parecer jurídico, tributário, regulatório ou técnico específico.